



maio **laranja**

A luta contra a violência
infantojuvenil continua!

Apresentação

O Maio Laranja é uma campanha de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil que contribui na proteção e garantia aos direitos da criança e adolescente. A campanha acontece esse mês em ampliação ao 18 de maio - *Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*, instituído oficialmente pela lei brasileira nos anos 2000, em memória de Araceli Crespo, de 08 anos de idade, que foi sequestrada, violentada e assassinada em 18 de maio de 1973.

A campanha tem como objetivo mobilizar e convocar a sociedade na luta contra essa problemática.

Como organização missionária cristã, que também atua na esfera social, a Missão Vida Foco compreende e reconhece a responsabilidade em promover o assunto e a não omissão diante dele. Por isso, em apoio à campanha do Maio Laranja, em 2021, a MVF – Brasil, juntamente com suas bases internacionais, articulou uma série de ações de conscientização informativa em suas redes sociais, assim como painéis online, abertos e gratuitos, facilitados por profissionais para abordar a temática sob o tema: “*O mundo parou, mas a violência sexual infantil não*” ao fazer referência ao contexto de restrições da pandemia da Covid-19, que vivíamos na época.

No ano de 2022, a MVF lança este e-book em resumo dos conteúdos abordados nos painéis temáticos, com intuito de contribuir ao conhecimento da causa e encorajar envolvimento ao leitor.

Sumário

SESSÃO 01 - QUAL O PROBLEMA?	4
SESSÃO 02 - DE QUEM É O PROBLEMA?	10
SESSÃO 03 - O QUE EU TENHO A VER COM ISSO?	15
SESSÃO 04 - PAINEL DA ESPERANÇA	22
UMA PALAVRA DE ESPERANÇA	26
AGRADECIMENTOS	28



SESSÃO 1

QUAL É O PROBLEMA ?

Uma visão panorâmica da Violência Sexual Infantil.

*Por Mirza Abreu Nykänen
(Bacharel em Serviço Social e
Missionária da MVF Finlândia)*

A atual legislação brasileira entende como criança indivíduos que têm até 12 anos incompletos, e adolescentes àqueles que têm até 18 anos incompletos. Numa perspectiva histórica é importante frisar que, somente a partir do século 18 as crianças começaram a ganhar um lugar de importância no contexto familiar e social. No Brasil, por exemplo, foi recente, em 1990 quando foi estabelecido o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), instrumento normativo sobre os direitos desse público, o que as deixavam, antes disso, em um contexto ainda mais vulnerável e exposto a diferentes tipos de crueldade.

Definindo a Violência Sexual

Existem vários tipos de violência, e a sexual é uma delas. Entende-se que a Violência Sexual Infantojuvenil ocorre quando a criança e/ou adolescente é utilizado na promoção do prazer erótico de um indivíduo mais velho podendo ou não ocorrer por meio de contato físico. Ela pode se caracterizar como:

Abuso: acontece dentro e fora do seio familiar. Tem a ver com o poder do abusador sobre a vítima e a quebra de confiança. Exemplos: incesto, atentado violento ao pudor, estupro, assédio sexual, invasão de privacidade, pornografia etc.

Exploração: é comercial, envolvendo ganho financeiro. Exemplos: tráfico humano, pornografia, prostituição, turismo sexual etc.

A exploração sexual e os adeptos dela fazem parte de uma rede de crime organizado que tem teias espalhadas no mundo todo. A violência Sexual é uma problemática presente em todas as classes, mas quando o país ou a família é pobre, as crianças e adolescentes ficam mais expostos à exploração. A naturalização da exploração sexual tem se tornado um fato pouco evidenciado e contribuído para uma atitude de não denúncia.

Quem são os infratores

Em casos de abusos: Segundo a Ouvidoria de Direitos Humanos do Brasil 40% dos abusadores são os pais ou padrastos das vítimas, e que 75,9% dos casos de abuso contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de suas casas.

Ainda em pesquisas realizadas em São Paulo pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, no ano de 2020, foi apontado que os estupros de vulnerável são crimes predominantemente domésticos. Numa média histórica, 4 em cada 5 registros desse tipo de crime indicam como local de ocorrência a própria residência da vítima.

Em casos de exploração: Tem-se entre principais exploradores agentes de prostituição, traficantes de drogas, taxistas, proprietários de hotéis, pensões, boates e similares, policiais e autoridades corruptas, falsas agências de emprego, modelo e turismo etc.

Nem todo abusador ou explorador sexual é um pedófilo, visto que a pedofilia é considerada um transtorno de personalidade, consistindo no adulto que possui atração erótica por crianças (geralmente abaixo dos 13 anos) e o diagnóstico só pode ser feito por profissionais da psiquiatria. No entanto, muitos dos crimes de abuso e exploração têm sido cometidos também por indivíduos que não possuem esse transtorno.

Aliciamento Sexual

O aliciamento é essencialmente o processo que pedófilos e abusadores sexuais de crianças usam para entrar em contato com suas vítimas e prepará-lo para o abuso sexual.

É utilizado como base a sedução emocional com o fim último de alcançar o contato sexual. O aliciamento ocorre tanto na aproximação do aliciador à família, para obter acesso à criança, quanto na aproximação direta com a criança com a finalidade de conquistar a amizade dela.

Estágios do Aliciamento

- Seleção da vítima (família e crianças)
- Conquista da amizade, confiança e relacionamento (família e crianças)
- Envolvimento e promoção de diversão, comida, bebidas, etc.
- Testar segredos de coisas inofensivas
- Isolamento da vítima (“melhor amigo”, “amigo especial”)
- Toques acidentais (não sexuais)
- Diminuição de inibições (exposição à pornografia)

- Manipulação (atos sexuais)
- Chantagem emocional
- Assédio sexual
- Reforçar o silêncio e o segredo (ameaças, jogar com a culpa e o constrangimento)
- Término do relacionamento (não é mais inocente e desejável, também não é mais da idade de preferência do pedófilo)

Ganhar a confiança da criança pode ocorrer tanto pessoalmente quanto pela Internet, meio cada dia mais utilizado e no qual pedófilos fingem possuir a mesma idade da criança.

Violência Sexual na Internet

Na pandemia da Covid-19 as crianças e adolescentes ficaram mais expostos a violências cotidianas e também a falta de apoio de uma rede de enfrentamento ou ajuda.

Abusos têm acontecido cada vez mais através de webcams e smartphones, por pessoas que compartilham materiais online em plataformas. De 2019 a 2020 aumentou em 77% a proporção de páginas da web onde crianças e adolescentes se expõem sexualmente.

Em alguns casos, as crianças são manipuladas, enganadas ou extorquidas para produzir e compartilhar uma imagem ou vídeo sexual de si mesmas. As imagens e vídeos envolvem predominantemente meninas de 11 a 13 anos, em seus quartos ou em outro cômodo doméstico. Depois de publicados pelos criminosos, esses vídeos chegam a circular na internet por anos.

Deep Web: É o nome dado para uma zona da internet que não pode ser detectada facilmente pelos tradicionais motores de busca, garantindo privacidade e anonimato pra seus agentes. É formado por um conjunto de sites, fóruns e comunidades, que costumam debater temas de caráter imoral e ilegal.

Grooming: Refere-se ao abuso e/ou exploração sexual on-line e sua preparação. Consiste em ações de sedução cometidas por um adulto para contatar uma criança pela Internet com o objetivo de ganhar sua confiança e amizade. Por meio da criação de laços emocionais, o criminoso consegue diminuir as inibições das vítimas a fim de enganá-las de diferentes formas. Para alcançar a naturalidade com as crianças, é comum que utilizem perfis ou identidades falsas, considerando que *grooming* se apresenta por meio de qualquer meio digital que permita a interação entre duas ou mais pessoas.

Pesquisas mapearam razões pelas quais as crianças começam a conversar com adultos estranhos na Internet. Mais da metade dos entrevistados disseram que estavam entediados e 40% disseram que o motivo era a curiosidade. Um terço das crianças disse não entender do que se tratava. Um quarto citou o motivo da solidão. Um em cada cinco disse que estava procurando um amigo ou relacionamento social e 15 por cento disse que estava interessado em sexo e sexualidade.

No contexto de pandemia da covid-19, muitas vítimas conviveram mais tempo com seus abusadores dentro das próprias casas. As crianças e adolescentes também estavam mais expostos a violências cotidianas e à falta de apoio de uma rede de enfrentamento ou ajuda.

Globalmente, estima-se que uma em cada duas crianças de 2 a 17 anos sofra algum tipo de violência a cada ano (UNICEF). Porém a maioria dos casos não são denunciados e a vítima não recebe ajuda.



#SEJAVOZ

SESSÃO 2

DE QUEM É O PROBLEMA?

Atuando na proteção da criança e do Adolescente

Por **Bruna Duarte**
(Pedagoga e Missionária
da MVF Cabo Verde)

A violência sexual infantojuvenil é uma problemática que diz respeito não somente à vítima, assim como também não está condicionada apenas à responsabilidade das autoridades governamentais. Ela inclui todas nós, enquanto instituições e cidadãos participantes de uma sociedade que se mobiliza na proteção da criança e do adolescente.

Família (pais e parentes)

A família, como primeiro e principal elo da criança tem a responsabilidade de proteger e educar as crianças, ensinando-os sobre as partes do corpo e também sobre em quem elas devem confiar.

Algumas dicas para essa educação familiar protetiva são:

Afeto e segurança: Um lar acolhedor e cheio de afeto, faz toda a diferença na proteção e prevenção de abusos e exploração.

Ensinar sobre o corpo: A criança precisa conhecer os limites do seu corpo, onde pode ser tocado e os tipos de carinho que pode ou não receber. É importante falar sobre as partes íntimas usando uma linguagem adequada faixa etária e que conforme seu crescimento ela comece a apreender os nomes corretos.

- *Quanto antes, melhor:* a partir de 2 anos de idade já é possível uma introdução à educação sexual. Seguindo a sua linguagem e capacidade de compreensão.
- *Explicação lúdica:* uma sugestão é usar bonecos para ensinar sobre as partes do corpo e pergunta-la sobre tipos de toques que as incomodam, sondando se elas conseguem perceber partes que o toque não é certo.
- *Afirmação de identidade:* ensine à criança quem ela é. A afirmação familiar promove uma maior segurança à criança.

Relacionamento e diálogo: Expresse interesse em ouvir o menor em sua rotina normal do dia a dia para gerar vínculos e laços de confiança. A manutenção de um diálogo espontâneo ajuda na percepção de como a criança está e pelo que ela está passando.

Atenção: Em casos de abuso, a primeira escuta é a mais importante. A maneira como o receptor reage ao ouvir a criança contar uma situação de abuso que ela passou, influencia em como ela vai lidar com aquilo posteriormente.

Ambiente seguro e rede de proteção: A exposição e socialização da criança (dentro e fora da internet) devem ser monitoradas cuidadosamente e selecionadas pelos pais. Lugares onde há um fluxo muito grande de desconhecidos, é provável que contenha mais riscos para as crianças.

- *Orientação:* Ensine-a que, caso alguém tente acariciá-la de maneiras não legais elas precisam dizer “não”, e devem falar para os pais ou algum adulto que elas confiem.
- *Emponderando com instrução:* É importante explicar à criança não somente que é errado, mas também o porquê e o que seria o correto.
- *Limites da desconfiança:* Cuidado para não induzi-la à desconfiança sobre todas as pessoas.

De olho nas redes: Os pais também devem estar atentos ao que as crianças ouvem, seja nas conversas dos adultos, músicas, filmes, e também no acesso da criança a internet e jogos online.

Você sabia?

Erotização precoce: É o estímulo e/ou exposição da criança e adolescente a conteúdos de conotação sexual inapropriados para a sua idade.

A erotização tem se tornado um elemento cultural cada vez mais forte contribuindo para a supervalorização da sexualidade de maneira não saudável. Ela pode partir do próprio círculo de convivência da criança, ou ainda pelo fácil acesso que o menor tem a internet e mídias que disponibilizam de variedade de conteúdos não compatíveis para a sua idade.

Sociedade (Escola, Igreja, projetos sociais, comunidades, vizinhos etc.)

É fundamental que a criança encontre na família uma rede de proteção. Quando essa rede de proteção familiar falha, é aí que entra a sociedade para ouvir e amparar as crianças que não encontram refúgio em casa.

Ações para a proteção enquanto sociedade

Conhecimento da causa: conhecer a problemática, recorrência proximidade e riscos. Casos de abuso não acontecem só em casa, podem acontecer dentro das escolas, igrejas, projetos sociais, entre outros. A criança está vulnerável em qualquer ambiente que não lhe ofereça proteção.

Palestras e treinamentos: as instituições, assim como a comunidade, devem promover palestras e treinamentos de caráter informativo e de preparação afim de capacitar profissionais e demais indivíduos a identificar e agir em sinais de violência contra a criança.

Repasse de informação: Compartilhe e divulgue conteúdos que trazem conhecimento sobre a causa.

Rede de apoio e acolhimento: Oferecer ajuda e amparo à vítima de violência. Ter posicionamento na luta pelos direitos, proteção e segurança dos juvenis.

Estado (governo e instituições de autoridade)

O Estado por meio dos seus poderes, tem grande responsabilidade em promover e exercer estratégias que atuem na erradicação da violência sexual. Dentre elas:

- Desenvolvimento de políticas públicas;
- Proporcionar às vítimas o acesso ao acompanhamento psicológico;
- Elevar o alcance sobre o assunto, de modo que alcance a população com menos acesso à informação;
- Promoção de campanhas nacionais de conscientização e proteção;
- Aplicação de leis que assegurem os direitos das crianças e adolescentes e o reforço para o cumprimento das mesmas.

Proteger crianças e adolescentes é responsabilidade de todos nós. A sua voz pode ser a de muitos que são negligenciados, abusados e explorados sexualmente.



SESSÃO 3

O QUE EU TENHO
A VER COM ISSO?

Combate à Violência Sexual: um dever legal do Cidadão

Por Ivna Lisi
(Bacharel em Direito e
Missionária da MVF Brasil)

A Violência Sexual afeta à vítima causando danos na vida das crianças e adolescentes, o que também vem a contribuir para problemáticas sociais. Alguns exemplos desses danos são:

Físicos: pesadelos e problemas com o sono, mudanças de hábitos alimentares, perda do controle de esfíncteres (controle das fezes e da urina).

Comportamentais: Consumo de drogas e álcool, fugas, condutas suicidas ou de autoflagelo, hiperatividade, diminuição do rendimento acadêmico.

Emocionais: medo generalizado, agressividade, culpa e vergonha, isolamento, ansiedade, depressão, baixa autoestima, rejeição ao próprio corpo etc.

Sexuais: conhecimento sexual precoce e impróprio para a sua idade, masturbação compulsiva, exibicionismo, problemas de identidade sexual. Muitos adultos que apresentam transtornos, principalmente sexuais, desenvolveram tais patologias por conta de abusos na infância e/ou adolescência.

Sociais: desenvolvimento de déficit em habilidades sociais, retração social, comportamentos antissociais. “Uma criança que foi vítima de abuso tem 20 vezes mais chance de ser presa, quando adulta” (Public Health Wales, 2020).

Responsabilidade Civil

Enquanto sociedade é preciso compreender que a ação em combate à violência sexual infantojuvenil não se trata de agir por empatia ou apenas lutar por uma causa, mas de um dever legal do cidadão. É uma responsabilidade civil, prevista inclusive em Constituição. Veja a seguir:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Transcrição do Art. 227, Constituição Federal Brasileira de 1988.)

Os mesmos direitos à criança e ao adolescente são assegurados por lei no Art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente de Cabo Verde e no artigo 3.º, n.º 3 do Tratado da União Europeia. Como cidadãos responsáveis, precisamos estar unidos pelo menos de conhecimento básico do que a legislação local nos aponta como direitos e deveres diante a essa problemática.

Crimes sexuais contra vulneráveis

É recorrente que por costume, cultura ou falta de informação tenhamos o conhecimento de casos, mas não denunciemos por acreditarmos que alguns comportamentos ou atos não são crimes, quando na verdade são.

ESTUPRO DE ADOLESCENTES (ART. 213): Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

- Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:
- **Pena:** reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

ESTUPRO DE VULNERÁVEIS (ART. 217): Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.

- **Pena:** reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

Atenção: Isso é com ou sem o consentimento da vítima!

INDUZIR VULNERÁVEL A SATISFAZER LASCÍVIA DE OUTREM (ART. 218): Induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem.

- **Pena:** reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Atenção: No caso desse tipo penal, o induzimento refere-se a convencer o menor de 14 anos a se submeter à lascívia de terceiro em troca de vantagens pecuniárias, ou não, mas que aparentemente lhe traria benefícios.

SATISFAZER LASCÍVIA PERANTE VULNERÁVEL (Artigo 218-A): Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem.

- **Pena:** reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

FAVORECER A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA MENOR (Artigo 218-B):

Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone.

- **Pena:** reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

TIRAR PROVEITO DA PROSTITUIÇÃO DE MENOR (ART. 230): Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça:

- Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:
- **Pena:** reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

TRÁFICO HUMANO PARA FINS SEXUAIS (ART. 231): Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.

- **Pena:** reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.
- A pena é aumentada da metade se: a vítima é menor de 18 (dezoito) anos;

Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual:

- **Pena:** reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.
- A pena é aumentada da metade se: a vítima é menor de 18 (dezoito) anos;

ASSÉDIO SEXUAL CONTRA MENOR (ART. 216-A): Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

- **Pena:** detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.
- A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Pornografia Infantil:

Em linhas gerais, com o intuito de apenas apontar tais crimes sem esgotar a fundamentação, aponta-se os crimes previstos nos artigos 240, 241 – A, 241 – B, 241 – C, 241 – D, e 244-A. Todos relacionados à preservação da imagem e a integridade física e moral.

O artigo 240 trata prioritariamente da imagem vedando “*condutas como produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente*”.

O 241, aborda a venda ou exposição de material pornográfico. Já o 241-A e B, tratam respectivamente da divulgação e posse de tais materiais. O 241-C e D, dispõem sobre produção e aliciamento respectivamente.

Por fim, o 244-A que se assemelha ao artigo 218-B do Código Penal, faz menção à prostituição e exploração sexual.

O ECA é um instrumento sobre os direitos da criança e o adolescente que está acessível ao público, podendo ser baixado gratuitamente na internet, acessando o link:

[ACESSE AQUI](#)

DENÚNCIA: Como funciona?

É possível que surja a dúvida sobre se o que o infrator (abusador e/ou explorador) fez é crime, para que seja denunciado. Enquanto a isso importa destacar alguns pontos.

Observação: os sinais que a vítima está dando. Se ela te relatar algo, ouça com atenção o que ela tem a dizer. Faça isso não por curiosidade, mas por interesse real em prestar ajuda correta.

Informação: Quanto mais você souber sobre o crime, mais fácil será de identificar se a criança/adolescente está sendo vítima de violência.

O caminho da Denúncia

1. Identificação de um caso de abuso e/ou exploração sexual;
2. A denúncia é registrada em delegacia;
3. É identificado e solicitado o atendimento médico, social e psicológico necessário ao menor;
4. Investigação policial;
5. É dado início à ação penal: julgamento - condenação.

Você sabia?

Se o crime aconteceu há muito tempo, ainda dá para denunciar!

A prescrição dos crimes sexuais contra criança e adolescente são contados a partir dos 18 anos de idade, salvo se até lá não tiver sido proposta ação penal.

Denunciar aumenta a possibilidade de tirar a criança ou adolescente da situação de violência!



Disque 100

ou acione um Conselho Tutelar de sua região.



ESPERANÇA

SESSÃO 4

PAINEL DA ESPERANÇA

Cuidando da criança e adolescente vítima de violência sexual

Por Yasmin Freire
(Psicóloga)

A experiência de violência sexual vivenciada por crianças e adolescentes pode ser traumática e prejudicar todo o seu desenvolvimento, além de tomar proporções alarmantes e impactos muito negativos.

Por muitas vezes é deixado de prestar auxílio correto a uma vítima por não sabermos como nos portar diante de uma criança e/ou adolescente que sofreu abuso ou exploração. Precisamos aprender a cuidar e lidar com as consequências emocionais, cognitivas, comportamentais e sociais das vítimas de violência sexual.

Primeiros Cuidados

Cuidados iniciais trata-se de acolher e caminhar ao lado de alguém que carrega feridas emocionais após um trauma. Considerando que a recuperação de uma criança leva tempo e pode ser lento, caminhar ao lado dela deve significar seguir o ritmo da criança. O primeiro passo é ser suporte e acolhe-la emocionalmente.

Nesse acolhimento alguns passos essencialmente importantes para cuidadores, familiares/profissionais são:

1.Preparação dos sentimentos para a conversa

Precisamos cuidar também dos nossos sentimentos para ouvir uma criança que foi violentada. É importante estarmos cheios de graça, paciência e compaixão para ouvir o sofrimento do outro e consolar a vítima em sofrimento. Lembre-se que se sentir amparado e amado é uma parte importante para a cura.

2.Ouvir com atenção e empatia

Ouçá com amor, atenção e espere pacientemente enquanto a criança está relatando. Siga o ritmo da criança. Demonstre empatia quando for confrontado com relatos ou emoções fortes. Você pode usar algumas frases como: “acredito em você!”, “estou aqui para te ajudar!”, “você não é culpado!”, “você é muito corajoso.”, “você não está sozinho.”

O foco desse momento deve estar nos sentimentos da criança. Ouça atentamente com a postura de acolher.

3. Analisar as necessidades da criança e mobilização para suporte

Verifique quais órgãos e quais profissionais devem ser acionados e adote medidas necessárias caso a criança esteja em perigo. É importante respeitar a confidencialidade, mas sempre transmitindo para a criança os passos que serão necessários para que ela esteja em segurança e livre da violência. A criança precisa estar ciente dos passos para que não haja uma quebra de confiança.

4. Transmitir esperança

Não deixe que a criança/adolescente se sinta sozinho e sem esperança diante do problema.

No momento de compartilhar o relato de uma violência, ou durante os cuidados iniciais, a criança pode estar muito triste, por isso objetivo enquanto acolhedor é dar apoio emocional. Assim como as feridas físicas têm cura, as feridas emocionais também! É importante que a criança possa ter essa esperança e saber que a violência é um capítulo triste da sua história, mas que sua vida não será definida pelo momento de sofrimento, que é possível vislumbrar dias melhores em segurança.

Existe um caminho de restauração, um processo que pode ser lento, mas que é possível.

Observações sobre o suporte emocional

- Quando ajudamos crianças a lidar com suas emoções, a manejar sua ansiedade, suas dores e suas percepções distorcidas sobre elas e sobre o mundo, possibilitamos uma reestruturação de suas cognições, de suas emoções e sua autoimagem para que se desenvolva saudavelmente.
- A *terapia cognitivo-comportamental* focada no trauma é uma das intervenções amplamente recomendadas para atendimento de adolescentes vítimas de violência.
- Os efeitos de qualquer tratamento e intervenção de cuidado psicológico somente serão positivos para crianças e adolescentes quando a exposição à violência for interrompida.
- Os cuidadores precisam estar inclusos no suporte emocional para as vítimas, a presença e o cuidado da família são prioritários.
- O ambiente que recepcionará a criança após sofrer violência sexual deve oferecer proteção, afeto incondicional, espaço para acolhimento de suas dores onde não haja revitimização e culpabilização.

- O apoio psicológico é indispensável, mas a vítima também precisa de apoio interdisciplinar, iniciando nas suas relações familiares e se estendendo para profissionais do direito, da medicina, educação e serviço social. A psicoterapia aplicada isoladamente de outros apoios pode ter efeitos mínimos em casos de violência sexual.

Uma palavra de esperança



“Cura-me, Senhor, e serei curado”. (Jeremias 17:14a)

A experiência de sofrer uma violência sexual, seja ela qual for, pode causar danos aos quais nem se pode ao certo dimensionar. As marcas no corpo, em alguns casos, cicatrizam ou até somem com o tempo, mas a alma, ela precisa de mais do que isso.

Jesus é o remédio. Ele é o bálsamo capaz de curar completamente as nossas feridas, as marcas de sofrimento, culpa, ódio, vergonha, amargura... que insistem em esculpir o nosso coração. E eles nos chama, dizendo: “Venham a mim, todos vocês que estão cansados de carregar as suas pesadas cargas, e eu lhes darei descanso.” (Mateus 11:28).

Ninguém pode mudar o seu passado, mas podemos fortalecer nossa resiliência através do Espírito Santo. E o que é resiliência? É a capacidade que todos nós temos de superar grandes dores, grandes traumas. Para muitas pessoas a vivência de um abuso sexual é uma prisão difícil de escapar, e muito mais difícil quando se está sozinho nessa fuga.

Situações devastadoras tentarão nos definir e resumir nossa existência ao acontecimento infeliz da nossa história. Deus não tem isso para nós. Ele quer nos dar nome de vida!

O que Ele nos criou para ser não muda conforme as misérias, tristezas, abusos, exploração... Deus enviou o seu Filho para nos devolver a identidade. Você não é aquilo que você passou. Cristo te torna um filho amado! Olhe para Jesus e reencontrará a sua identidade Nele.

Se você achar que pode e precisa faça essa oração:

Senhor,
eu sou um(a) sobrevivente da violência sexual. Eu não sou culpado(a) pelo mal que fizeram contra mim. Não sinto que fui protegido(a). Por muito tempo senti dor e ainda sinto. Ajuda-me a olhar para meu passado e gera em meu coração esperança e perdão. Ajuda-me a olhar para Ti, Jesus, com a fé necessária para continuar. Ajuda-me a olhar para mim mesmo(a) como o Senhor me vê, com sua doçura e gentileza. Ajuda-me a dar passos de confiança e ter relacionamentos saudáveis. Ajuda-me a viver sem medo e ter um sono tranquilo, não assustada por lembranças ruins. Ajuda-me a reencontrar minha identidade em Ti. Cura-me, Senhor, e serei curado (a).

Em nome de Jesus. Amém.

Agradecimentos

Como organização missionária cristã que reconhece sua responsabilidade social, somos gratos a Deus por nos conceder o privilégio de, por meio do conhecimento, dons e talentos que Ele nos deu, levantar essa causa contribuindo para que pessoas sejam alcançadas e transformadas.

Nossa gratidão às representantes das bases da MVF na campanha, as missionárias Bruna Duarte, Ivna Lisi e Mirza Abreu, que contribuíram dedicadamente com tempo, formações profissionais, e de tantas outras maneiras. À Yasmin Freire, por topar o desafio e aceitar o convite de nos presentear com suas contribuições também à luz da psicologia.

Gratos aos integrantes da equipe de comunicação da MVF – Djeimili Brenda, Jeane Chaves, Miquéias Ramos e Sérgio Figueira – que deu vida à parte criativa da campanha nas mídias sociais, assim como na organização deste E-book.



Vida em Foco

A luta contra a violência
Infantojuvenil continua!



vidaemfoco.org



[@mvfbrasil](https://www.instagram.com/mvfbrasil)



Missão Vida
em Foco - Brasil